



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 004/2.005.

Ibiúna, 04 de Fevereiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia na E.O.S.

- As Comissões. Ibiúna, 10/02/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 004, desta data, do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira e que tem por objetivo alterar a denominação da EMEI localizada na Rua XV de Novembro, s/n em nosso Município, para "EMEI HORA ALEGRE "PROFª ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SILVA", prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional, muito querida e estimada por todos, pois a Professora Oriane foi funcionária da municipalidade, dedicando sua vida a escola e muita atenção e carinho as crianças.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

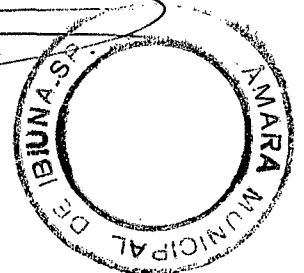
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 006/2005

Recebido em 09 de 02 de 2005

Prazo vence em de de

Recebido por



EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa

Recebido: 09/02/2005

15:55h



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

006/2005

**PROJETO DE LEI Nº 004/05.**

**DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Hora Alegre.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a denominação da EMEI Hora Alegre para **“EMEI HORA ALEGRE “PROFESSORA ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SILVA”**, A EMEI localizada na Rua XV de Novembro, em nossa cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 02 DE 2005

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

## Sinopse da Vida de Oriane

Oriane Cândida de Paula Silva, nascida em 07 de julho de 1968, no Hospital Cruz Vermelha, em Sorocaba, Estado de São Paulo.

Filha de José Teixeira de Paula e Joselina Cândida Teixeira.

Passou a vida toda na cidade de Ibiúna/SP.

Estudou nas escolas Laurinda Vieira Pinto e Maria Angerami Scalamandrê (Magistério). E no último ano de sua vida, cursava a Faculdade de Pedagogia – FAPEC Ibiúna.

Sua infância foi dividida entre as brincadeiras, escola e trabalho, pois aos 09 anos foi trabalhar numa casa de família, como babá.

Trabalhou também como recepcionista/telefonista e secretária.

Em maio de 1990 iniciou sua carreira como professora de educação infantil – sua grande paixão.

Casou-se aos 22 anos com José Egildo da Silva, e, tiveram duas filhas: Karoline e Gabriela.

Faleceu aos 36 anos, vítima de um tumor benigno no cérebro, em 31 de outubro de 2004, no Instituto Dr. Arnaldo em São Paulo, três dias após a cirurgia.

Nane não foi somente um embrulho muito bonito; em seu coração continha os mais nobres sentimentos.

Dentre todas as suas qualidades, destacavam-se a humildade, a benevolência e a alegria, sendo seu lema: vamos ser feliz.

Em suma, para nossa família, Nane foi um anjo enviado por Deus, tendo que retornar em um curto espaço de tempo, deixando-nos todos órfãos.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

7.º SUBDISTRITO CONSOLAÇÃO

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

**Bel. Aldegar Fiori**

OFICIAL

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que em 08 de novembro de 2004, no livro C-144, às folhas 184, sob número 66870, foi lavrado o assento de óbito de ORIANE CANDIDA DE PAULA, falecida no dia trinta e um de outubro de dois mil e quatro (31/10/2004), às 22 horas e 20 minutos, no Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho, neste Subdistrito, residente e domiciliada à Rua Monaco nº 32, Capim Azedo, Ibiúna, (SP, do sexo feminino, profissão professora, estado civil casada, com 36 anos de idade, natural de Ibiúna - SP, filha de JOSE TEIXEIRA DA SILVA e de JOSELINA CANDIDO TEIXEIRA. O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Angela Honda, CRM Nº 98983, que deu como causa da morte: arritmia cardíaca, hipertensão intracraniana, acidente vascular isquêmico, neoplasia hipofisária. Tendo sido declarante: Rosana Maria Teixeira (irmã da falecida).

O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Ibiúna, neste Estado.

Observações: A falecida era casada com JOSE EGILDO DA SILVA, na cidade de Ibiúna, neste Estado, em 23 de maio de 1991 (Livro B-16, folhas 228, sob nº 4675); tendo deixado as seguintes filhas: Karoline com 13 anos e Gabriela com 11 anos. Deixou bens. Não deixou testamento. Não era beneficiária do INSS. Era eleitora.

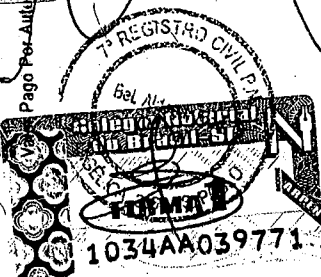
O referido é verdade e dou fé.  
São Paulo, 09 de novembro de 2004.

**IRANI GONÇALVES DE MATOS**  
ESCREVENTE DESIGNADA



Cilene Soares  
Escritora Substituta  
Válido somente com o selo de autenticidade

N I H I L  
Digitado por: CASSIA



Reconheço a firma supra  
de **IRANI GONÇALVES DE  
MATOS** e dou fé.  
São Paulo, 09 de novembro de 2004.  
Em teste da verdade.

**Erica dos Santos Nogueira**  
Escritora Designada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Avenida Angélica, nº 2.168 - Capital - SP - CEP 01228-200 - Fone: (11) 3258-7582 - Fone/Fax: (11) 3256-5506 - e-mail: cartconsolacao@uol.com.br



0636G-AA 010709

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

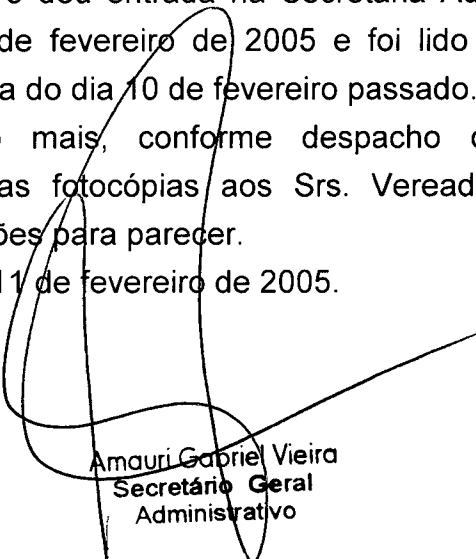
**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 006/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de fevereiro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2005.

  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 06/2005**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de fevereiro de 2005, o Projeto de Lei nº. 06/2005 que "Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Hora Alegre."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar a denominação na Escola Municipal de Educação Infantil localizada na área central de nossa cidade, homenageando a Sra. Professora Oriane Cândida de Paula Silva, de família tradicional no município, muito estimada e querida por todos, como também da população Ibiunense, sendo que lecionou em várias escolas de nosso município com muita dedicação e amor aos seus alunos, mãe, amiga e professora de muita humildade, benevolência e que transmitia muita alegria a todos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome, sendo aspiração de todos que a conheceram que esta homenagem seja concretizada.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

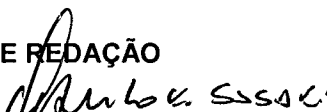
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE  
FEVEREIRO DE 2005.**

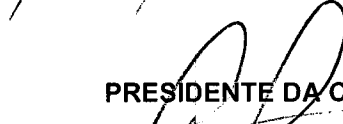
  
**JAMIL MARCICANO**

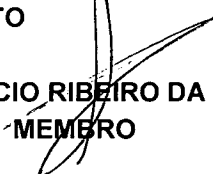
**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

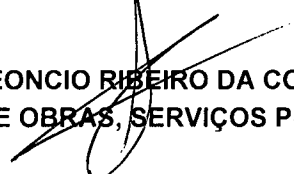
  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**MEMBRO**

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**MEMBRO**

  
**LEONCIO RIBEIRO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**

  
**FERNANDO VIEIRA BRANCO**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**JAIR ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1256**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

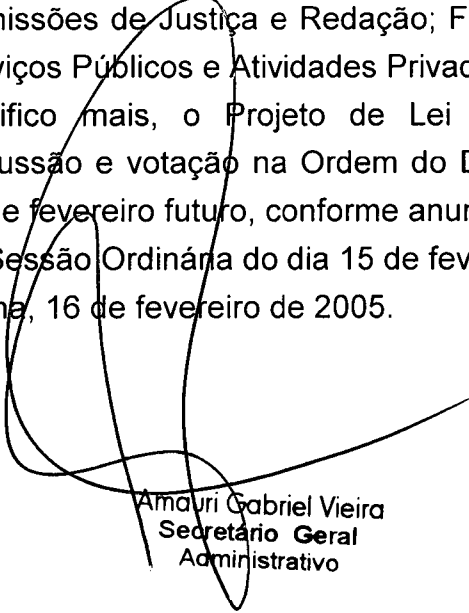
**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 06/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 06/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro passado.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2005.

  
Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 07/2005

“Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Hora Alegre”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterada a denominação da EMEI Hora Alegre para “**EMEI HORA ALEGRE “PROFESSORA ORIANE CÂNDIDA DE PAULA SILVA”**”, a EMEI localizada na Rua XV de Novembro, em nossa cidade.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI  
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA  
2º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 80/2005

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005

*[Handwritten signature]*  
F. J. D.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 07/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 004/05, nesta Casa tramitou com o nº. 006/2005, que “Dispõe sobre a alteração na denominação da EMEI Hora Alegre.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Alexandre Bello de Oliveira]*  
**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)

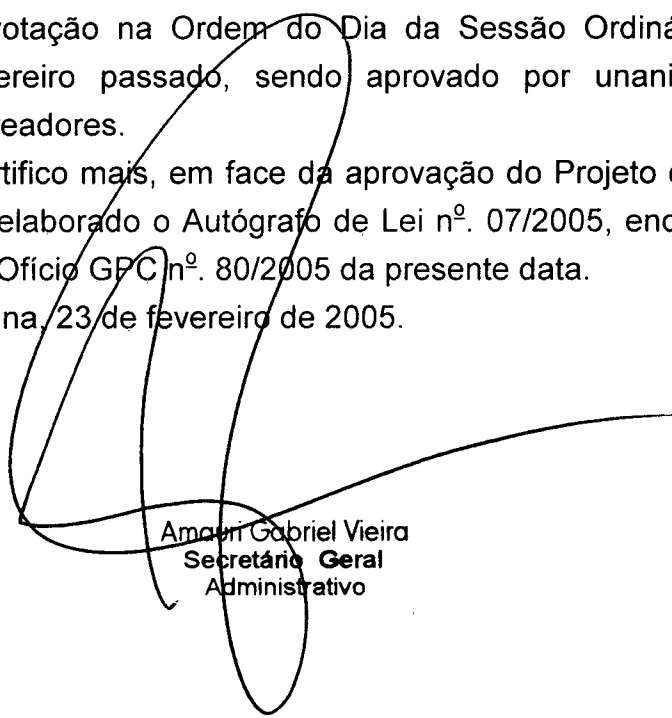
e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 06/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 06/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 07/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 80/2005 da presente data.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.

  
Amadori Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo